



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA APRESENTADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Às quinze e trinta minutos, do dia vinte e dois janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Contratação, os senhores: **Tiago Ambrósio Alves (presidente), Aline Botamedi (1º secretário), Ricardo José Melanda (2º secretário), Paulo Sérgio Garcia Sanchez, Rodrigo Galvão Moura, Leonardo Miguel Ornelas R.T. de Carvalho e Maira Rodrigues Ducatti (membros)**, para procederem à análise e julgamento dos Projetos de Venda apresentados para a modalidade Chamada Pública nº 01/2025 para Aquisição de hortifrutigranjeiros e itens alimentícios, no Programa Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com Dispensa de Licitação, com prazo previsto de consumo até Dezembro de 2026, pelos fornecedores individuais: **APARECIDO SOARES, LUCIMARA MARQUES PEREIRA, ANTONIO CARLOS DE PAULA FILHO, LIDIA BERNARDES MONTEIRO, e GILSOMAR BENIGNO BARBOSA** e pelos Grupos Formais: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – CONQUISTA, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR FOLHA VERDE - APAFFV, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAI, COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOCRESP, COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO CONQUISTA – COPACON, COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DA TERRA LTDA, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO, ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA, ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO.**

De posse dos Projetos de Venda, procedeu-se primeiramente à análise dos projetos apresentados pelas participantes. A princípio, a Comissão apurou que as participantes apresentaram seus projetos de venda de acordo com o estabelecido no item 4. do Edital nº 104/2025 de Chamada Pública nº 01/2025. Diante do apurado, a Comissão decidiu e julgou CLASSIFICADOS os fornecedores individuais: **APARECIDO SOARES, LUCIMARA MARQUES PEREIRA, ANTONIO CARLOS DE PAULA FILHO, LIDIA BERNARDES MONTEIRO, e GILSOMAR BENIGNO BARBOSA** e os Grupos Formais: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA, COOPERATIVA DE PRODUTORES**



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – CONQUISTA, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR FOLHA VERDE - APAFFV, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAI, COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOCRESP, COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO CONQUISTA – COPACON, COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DA TERRA LTDA, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO, ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO, ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA, ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO, por terem apresentado seus projetos de venda de acordo com o exigido na presente chamada pública.

Face ao exposto, a Comissão devidamente amparada nos critérios estabelecidos no **item 5 do Edital nº 104/2025 de Chamada Pública nº 01/2025**, bem como amparada pelo **artigo 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020** decidiu e julgou **VENCEDORAS** dos **itens** objeto da presente chamada pública, os participantes devidamente relacionados de acordo com a **Grade de Classificação** em anexo.

Proferida a presente decisão e nada mais tendo a ser analisado e julgado pela Comissão Municipal de Contratação, seu Presidente ordenou a publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br do competente extrato de julgamento, bem como, ordenou a expedição das respectivas notificações via correios eletrônicos “e-mails” dos participantes (se caso houver) para a devida ciência, conforme estabelecido no **item 10.6 do Edital nº 104/2025 de Chamada Pública nº 01/2025**, comunicando a presente decisão aos participantes, concedendo aos mesmos a partir da data da publicação, prazo legal de **3 (três) dias úteis para interposição de recursos**, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

Informamos ainda que, os participantes classificados de acordo com a Grade de Classificação anexo, deverão apresentar as respectivas **amostras** no prazo de até **03 (três) dias úteis**, nos termos do §5º do Art. 33 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO, contados a partir da data da publicação da CONVOCAÇÃO** da Prefeitura, conforme estabelecido no **item 6** do Edital da presente chamada pública.

A seguir, nada mais tendo a ser esclarecido, o Presidente da Comissão Municipal de Contratação, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, **Aline Botamedi**, secretário, a digitei. Bebedouro, vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

À COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Tiago Ambrósio Alves
- Presidente -

Aline Botamedi
- 1º Secretário -

Ricardo José Melanda
- 2º Secretário -

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
- Membro -

Rodrigo Galvão Moura
- Membro -

Leonardo Miguel Ornelas R.T. de Carvalho
- Membro -

Maira Rodrigues Ducatti
- Membro -

GRADE DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 ITEM 5.- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1.- Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2.- Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.2.1.- o grupo de projetos de **fornecedores locais** tem prioridade sobre os demais grupos;

5.2.2.- o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

5.2.3.- o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

5.2.4.- o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3.- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.3.1.- os **assentamentos de reforma agrária**, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

5.3.1.1.- para efeitos do disposto neste item, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

5.3.1.2.- no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.3.2.- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

5.3.3.- os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

5.3.3.1.- no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

5.3.3.2.- em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.2.1.- GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS

1º GRUPOS FORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%) De acordo com o §4º, inciso I, alínea a c.c. b, do artigo 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM	1,23% - ASSENTADO/A PELO PNRA	17, 18 e 20	17, 18 e 20	Bebedouro/SP

2º GRUPOS INFORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%)	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS				

3º FORNECEDORES INDIVIDUAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	LUCIMARA MARQUES PEREIRA	04, 11 e 15	04, 11 e 15	Bebedouro/SP
	ANTONIO CARLOS DE PAULA FILHO	17, 18 e 32	32	Bebedouro/SP

4º CENTRAIS DE COOPERATIVAS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS			

GRADE DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 ITEM 5.- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1.- Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2.- Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.2.1.- o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

5.2.2.- o grupo de projetos de **fornecedores de Região Geográfica Imediata** tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

5.2.3.- o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

5.2.4.- o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3.- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.3.1.- os **assentamentos de reforma agrária**, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes:

5.3.1.1.- para efeitos do disposto neste item, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

5.3.1.2.- no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.3.2.- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

5.3.3.- os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

5.3.3.1.- no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

5.3.3.2.- em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.2.2.- GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES DE REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA

1º GRUPOS FORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%) De acordo com o §4º, inciso I, alínea a c.c. b, do artigo 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA	100% - ASSENTADO/A PELO PNRA	01, 02, 06, 07, 15, 17, 18, 19, 20, 26, 29, 30, 33 e 34	01, 02, 06, 07, 19, 26, 29, 30, 33 e 34	Colômbia/SP

2º GRUPOS INFORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%)	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS				

3º FORNECEDORES INDIVIDUAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	APARECIDO SOARES	02, 04, 11, 15 e 29		Viradourro/SP
	LIDIA BERNARDES MONTEIRO	02, 12, 22, 23, 24, 25, 29 e 42	12 (1.000kg), 22 (1.000kg), 23 (100kg), 24 (1.500kg), 25 (1.500kg) e 42 (1.000kg)	Monte Azul Paulista/SP
	GILSOMAR BENIGNO BARBOSA	02, 12, 22, 23, 24, 25, 29 e 42	12 (1.000kg), 22 (1.000kg), 23 (100kg), 24 (1.500kg), 25 (1.500kg) e 42 (1.000kg)	Monte Azul Paulista/SP

4º CENTRAIS DE COOPERATIVAS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS			

GRADE DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 ITEM 5.- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1.- Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2.- Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.2.1.- o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

5.2.2.- o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

5.2.3.- o grupo de projetos de **fornecedores da Região Geográfica Intermediária** tem prioridade sobre o do estado e do país;

5.2.4.- o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3.- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.3.1.- os **assentamentos de reforma agrária**, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

5.3.1.1.- para efeitos do disposto neste item, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

5.3.1.2.- no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.3.2.- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

5.3.3.- os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

5.3.3.1.- no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

5.3.3.2.- em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.2.3.- GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES DA REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA

1º GRUPOS FORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%) De acordo com o §4º, inciso I, alínea a c.c. b, do artigo 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO	100% - ASSENTADO/A PELO PNRA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 33 e 42.	03 (286kg), 05 (400kg), 08 (343kg), 09 (833kg), 10 (215kg), 13 (343kg), 14 (300kg), 16 (250kg), 21, 28 (375kg) e 31 (286kg).	Ribeirão Preto/SP
	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ	100% - ASSENTADO/A PELO PNRA	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34 e 42	03 (285kg), 05 (400kg), 08 (343kg), 09 (834kg), 10 (214kg), 13 (343kg), 14 (300kg), 16 (250kg), 27 (1.666kg), 28 (375kg) e 31 (285kg)	Restinga/SP
	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO	100% - ASSENTADO/A PELO PNRA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 38 e 42	03 (285kg), 05 (400kg), 08 (343kg), 09 (834kg), 10 (214kg), 13 (343kg), 14 (300kg), 16 (250kg), 27 (1.667kg), 28 (375kg), 31 (285kg) e 38 (9.334kg)	Restinga/SP
	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO	100% - ASSENTADO/A PELO PNRA	01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26 e 31	03 (286kg), 08 (343kg), 10 (215kg), 13 (342kg), 14 (300kg) e 31 (286kg)	Restinga/SP
	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA	100% - ASSENTADO/A PELO PNRA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 38 e 42	03 (286kg), 05 (400kg), 08 (342kg), 09 (833kg), 10 (214kg), 13 (343kg), 14 (300kg), 16 (250kg), 27 (1.667kg), 28 (375kg), 31 (286kg) e 38 (2.000kg de acordo com projeto de venda)	Restinga/SP
	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPRESP	100% - ASSENTADO/A PELO PNRA	35, 38 e 43	35, 38 (9.333kg) e 43	Restinga/SP
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR FOLHA VERDE - APAFFV	100% - ASSENTADO/A PELO PNRA	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 24, 25, 26, 31, 33, 34, 38 e 42	03 (286kg), 05 (400kg), 08 (343kg), 09 (833kg), 10 (214kg), 13 (343kg), 31(286kg) e 38 (9.333kg)	Restinga/SP
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – CONQUISTA	100% - ASSENTADO/A PELO PNRA	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 24, 25, 26, 31, 33, 34 e 42	03 (286kg), 05 (400kg), 08 (343kg), 09 (833kg), 10 (214kg), 13 (343kg) e 31 (286kg)	Restinga/SP

2º GRUPOS INFORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%)	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS				

3º FORNECEDORES INDIVIDUAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS			

4º CENTRAIS DE COOPERATIVAS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS			

GRADE DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 ITEM 5.- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1.- Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2.- Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.2.1.- o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

5.2.2.- o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

5.2.3.- o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

5.2.4.- o grupo de projetos do **estado** tem prioridade sobre o do País.

5.3.- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.3.1.- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

5.3.1.1.- para efeitos do disposto neste item, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

5.3.1.2.- no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.3.2.- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

5.3.3.- os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

5.3.3.1.- no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

5.3.3.2.- em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.2.4.- GRUPO DE PROJETOS DO ESTADO COM PRIORIDADE SOBRE O DO PAÍS

1º GRUPOS FORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%) De acordo com o §4º, inciso I, alínea a c.c. b, do artigo 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO	0,00% - ASSENTADO/A PELO PNRA	37, 40 e 41	37, 40 e 41	São José do Rio Pardo/SP
	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DA TERRA LTDA	85.42% - ASSENTADO/A PELO PNRA	38		Itaberá/SP
	AGROINDUSTRIAL, DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO CONQUISTA – COPACON	92,06% - ASSENTADO/A PELO PNRA 0,23% - QUILOMBOLA ----- TOTAL 92,29%	38		Londrina/PR
	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA	0,32% - ASSENTADO/A PELO PNRA 0,97% - INDÍGENA ----- TOTAL 1,29%	41		Caxias do Sul/SC
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA	75,99% - ASSENTADO/A PELO PNRA 0,09% - QUILOMBOLA 0,26% - INDÍGENA ----- TOTAL 76,34%	37 e 41		Nova Santa Rita/RS
	COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE	18,38% - ASSENTADO/A PELO PNRA 0,95% - QUILOMBOLA 0,17% - INDÍGENA ----- TOTAL 19,50%	35 ,36 e 39	36 e 39	São Miguel do Oeste/SC
	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA	6,8% - ASSENTADO/A PELO PNRA 0,16% - INDÍGENA ----- TOTAL 6,96%	37, 38 e 39		Paulo Bento/RS

2º GRUPOS INFORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%)	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS				

3º FORNECEDORES INDIVIDUAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS			

4º CENTRAIS DE COOPERATIVAS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS			

GRADE DE CLASSIFICAÇÃO**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**
ITEM 5.- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1.- Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

VENCEDORES**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

ORDEM	PARTICIPANTES	GRUPO DE PROJETOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
1	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM	Grupo Formal - Fornecedor Local	17, 18 e 20	Bebedouro/SP
2	LUCIMARA MARQUES PEREIRA	Fornecedor Individual - Fornecedor Local	04, 11 e 15	Bebedouro/SP
3	ANTONIO CARLOS DE PAULA FILHO	Fornecedor Individual - Fornecedor Local	32	Bebedouro/SP
4	ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA	Grupo Formal - Região Geográfica Imediata	01, 02, 06, 07, 19, 26, 29, 30, 33 e 34	Colômbia/SP
5	LIDIA BERNARDES MONTEIRO	Fornecedor Individual - Região Geográfica Imediata	12 (1.000kg), 22 (1.000kg), 23 (100kg), 24 (1.500kg), 25 (1.500kg) e 42 (1.000kg)	Monte Azul paulista/SP
6	GILSOMAR BENIGNO BARBOSA	Fornecedor Individual - Região Geográfica Imediata	12 (1.000kg), 22 (1.000kg), 23 (100kg), 24 (1.500kg), 25 (1.500kg) e 42 (1.000kg)	Monte Azul paulista/SP
7	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO	Grupo Formal - Região Geográfica Intermediária	03 (286kg), 05 (400kg), 08 (343kg), 09 (833kg), 10 (215kg), 13 (343kg), 14 (300kg), 16 (250kg), 21, 28 (375kg) e 31 (286kg).	Ribeirão Preto/SP
8	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ	Grupo Formal - Região Geográfica Intermediária	03 (285kg), 05 (400kg), 08 (343kg), 09 (834kg), 10 (214kg), 13 (343kg), 14 (300kg), 16 (250kg), 27 (1.666kg), 28 (375kg) e 31 (285kg)	Restinga/SP
9	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO	Grupo Formal - Região Geográfica Intermediária	03 (285kg), 05 (400kg), 08 (343kg), 09 (834kg), 10 (214kg), 13 (343kg), 14 (300kg), 16 (250kg), 27 (1.667kg), 28 (375kg), 31 (285kg) e 38 (9.334kg)	Restinga/SP
10	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO	Grupo Formal - Região Geográfica Intermediária	03 (286kg), 08 (343kg), 10 (215kg), 13 (342kg), 14 (300kg) e 31 (286kg)	Restinga/SP
11	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA	Grupo Formal - Região Geográfica Intermediária	03 (286kg), 05 (400kg), 08 (342kg), 09 (833kg), 10 (214kg), 13 (343kg), 14 (300kg), 16 (250kg), 27 (1.667kg), 28 (375kg), 31 (286kg) e 38 (2.000kg de acordo com projeto de venda)	Restinga/SP
12	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPCRESP	Grupo Formal - Região Geográfica Intermediária	35, 38 (9.333kg) e 43	Restinga/SP
13	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR FOLHA VERDE - APAFFV	Grupo Formal - Região Geográfica Intermediária	03 (286kg), 05 (400kg), 08 (343kg), 09 (833kg), 10 (214kg), 13 (343kg), 31(286kg) e 38 (9.333kg)	Restinga/SP
14	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – CONQUISTA	Grupo Formal - Região Geográfica Intermediária	03 (286kg), 05 (400kg), 08 (343kg), 09 (833kg), 10 (214kg), 13 (343kg) e 31 (286kg)	Restinga/SP
15	COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO	Grupo Formal - Estado de São Paulo	37, 40 e 41	São José do Rio Pardo/SP
16	COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE	Grupo Formal - Estado de Santa Catarina	36 e 39	São Miguel do Oeste/SC